Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 193, de 2025.	Estima a Receita e fixa a Despesa do município de Cascavel para o Exercício Financeiro de 2026.

EMENDA Nº 55

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 11/12/25
Protocolo

Tipo de Emenda:	Aditiva e Modificativa
Proponente(s):	**Vereador Policial Madril/PP**
Ação/Beneficiário:	NOVA

Justificativa: A presente emenda impositiva visa o aporte financeiro para promoção dos eventos da entidade.

Resumo da Emenda

Valor aumentado		
Órgão:	37	Secretaria Municipal de Esportes
Objeto/Descrição:		Aporte financeiro para fomentar a promoção de eventos da entidade Clube de Regatas Cascavel.
Valor Total	R$ 10.000,00	Dez mil reais

Valor diminuído		
Órgão:	05	Secretaria Munl de Finanças
Unidade:	002	Encargos Gerais do Município
Programa:	0086	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Ação/Descrição:	2795	Reserva Orçamentária para atender as Emendas impositivas Municipais
Modalidade de aplicação	339039000000000000	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica
Referencia	91	
Valores Ordinários cancelados:	R$ 10.000,00	Dez mil reais
Valor Total:	R$ 16.652.500,00	Dezesseis milhões, seiscentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais.

É a Emenda. Sala das Sessões.
Cascavel, 1° de dezembro de 2025.

P. Madril

Policial Madril
Vereador/PP

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CLUBE DE REGATAS CASCAVEL

Rua Santos Dummont, 444 – Região do Lago

Fone: (45) 3224-3701

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

1.2. Da Entidade

Nome da Entidade **CLUBE DE REGATAS CASCAVEL**			C.N.P.J. 10.694.457/0001-07
Endereço completo RUA SANTOS DUMMONT, Nº 444 – REGIÃO DO LAGO I			(DDD) Telefone: (45)3224-3701
Cidade CASCAVEL	UF: PR	CEP 85.812-300	e-Mail: clubederegatascascavel@gmail.com
Nome do responsável pela Entidade: **MARCELO JOSÉ VERGUTZ**			C.P.F. 409.009.759-20
Endereço completo RUA JOSÉ DO PATROCINIO, Nº 325 – REGIÃO DO LAGO I			(DDD) Telefone (45) 3224-3701

2. Do Projeto a ser executado

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

APORTE PARA AQUISIÇÃO DE HOSPEDAGEM PARA ATLETAS E COMISSÃO TÉCNICA EM COMPETIÇÕES OFICIAIS DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM VELOCIDADE E FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CANOAGEM VELOCIDADE.

3. PÚBLICO ALVO

ATLETAS DA MODALIDADE CANOAGEM VELOCIDADE, DA INICIAÇÃO, CATEGORIA DE BASE E ALTO RENDIMENTO.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

- Garantir hospedagem adequada para atletas e comissão técnica do Clube de Regatas Cascavel durante a participação em competições oficiais da Confederação Brasileira de Canoagem Velocidade e da Federação Paranaense de Canoagem Velocidade, proporcionando conforto, segurança e condições ideais para preparação e desempenho esportivo.

4.2. Objetivos Específicos.

- Assegurar hospedagem segura e confortável para todos os atletas e membros da comissão técnica durante a realização de campeonatos oficiais.
- Promover igualdade de condições de acomodação entre todos os participantes, independentemente da categoria ou idade.
- Minimizar o desgaste físico e psicológico decorrente de viagens e deslocamentos, garantindo repouso adequado antes das competições.
- Contribuir para a logística organizada da equipe, permitindo que atletas e comissão técnica mantenham rotina de treinamento, alimentação e recuperação.
- Garantir que a hospedagem respeite padrões de higiene, segurança e proximidade aos locais de competição, otimizando tempo e rendimento.

5. META DE ATENDIMENTO

Descrição da Meta	Formas de Avaliação e Aferição
• Assegurar hospedagem segura e confortável para todos os atletas e membros da comissão técnica durante a realização de campeonatos oficiais. • Promover igualdade de condições de acomodação entre todos os participantes, independentemente da categoria ou idade. • Minimizar o desgaste físico e psicológico decorrente de viagens e deslocamentos, garantindo repouso adequado antes das competições. • Contribuir para a logística organizada da equipe, permitindo que atletas e comissão técnica mantenham rotina de treinamento, alimentação e recuperação. • Garantir que a hospedagem respeite padrões de higiene, segurança e proximidade aos locais de competição, otimizando tempo e rendimento.	Notas fiscais, Relatórios de Hospedagem,

CLUBE DE REGATAS CASCAVEL

Rua Santos Dummont, 444 – Região do Lago

Fone: (45) 3224-3701

6. RESULTADO ESPERADO E IMPACTO SOCIAL

Resultados Esperados:

- Maior conforto, segurança e bem-estar para atletas e comissão técnica durante competições, contribuindo para a otimização do desempenho esportivo.
- Redução do estresse, fadiga e riscos de comprometimento físico e psicológico decorrentes de deslocamentos longos ou acomodação inadequada.
- Participação integral de todos os atletas e comissão técnica nas competições, sem limitações por dificuldades financeiras relacionadas à hospedagem.
- Melhoria na organização logística da equipe, com rotinas de treinamento, alimentação e descanso preservadas.
- Fortalecimento da imagem do Clube de Regatas Cascavel como instituição estruturada e comprometida com o cuidado integral dos atletas.

Impacto Social:
O aporte para hospedagem promove inclusão social, permitindo que atletas de diferentes condições econômicas participem das competições em igualdade de oportunidades. Essa ação reforça o papel do esporte como ferramenta de desenvolvimento humano, fomentando disciplina, responsabilidade, cooperação e resiliência entre jovens e adultos.

Além disso, ao assegurar condições adequadas de hospedagem, o projeto contribui para a formação integral dos atletas, incentivando a permanência no esporte, melhorando a autoestima e promovendo hábitos saudáveis. O fortalecimento da equipe em competições estaduais e nacionais também aumenta a visibilidade da cidade de Cascavel e do clube, estimulando a participação da comunidade e a valorização do esporte na região.

Por fim, a solicitação de Aporte visa o **desempenho esportivo otimizado**, **bem-estar físico e psicológico** dos atletas e comissão técnica, e **impacto social positivo**, por meio da inclusão, igualdade de oportunidades e fortalecimento comunitário por meio do esporte.

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade.

Cascavel, 04 dezembro de 2025.

Marcelo José Vergutz

Presidente